



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1016/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº 23068.003656/2022-19

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Roney Pignaton da Silva**, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **SEM ALTERAR** o valor a ser gerido pela fundação de apoio, bem como alterar cláusula relativa à fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Considerando o Ofício de peça sequencial 270 dos autos em epígrafe, que solicita troca da Fiscalização do contrato, a correta redação da “**CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**” passa ser a seguinte:

Onde se lê:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A FISCALIZAÇÃO deste contrato será efetuada pelo Professor Daniel Claudio de Oliveira Gomes, matrícula SIAPE nº 017881609, lotado no Departamento de Patologia da CONTRATANTE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

Leia-se:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A FISCALIZAÇÃO deste contrato será efetuada pelo Professor Marco César Cunegundes Guimarães, matrícula SIAPE nº 2622289, lotado no Departamento de Morfologia/CCS da CONTRATANTE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:





CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FUNDAÇÃO DE APOIO de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA ÚNICA VIA ASSINADA ELETRONICAMENTE.

Vitória, ES.

Roney Pignaton da Silva

RONEY PIGNATON DA SILVA

Pró-Reitor de Administração

ARMANDO BIONDO FILHO

Superintendente da FEST

Adriana Madeira Álvares da Silva

ADRIANA MADEIRA ÁLVARES DA SILVA

Coordenador(a)

marcelo fetz

MARCELO FETZ DE ALMEIDA

Coordenador(a) adjunto(a)

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como FISCAL do projeto, conforme consta na CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do instrumento original:

Marco Cesar Cunegundes Guimarães

MARCO CÉSAR CUNEGUNDES GUIMARÃES

Fiscal



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 350.000,00	R\$ 114.899,76	R\$ 350.000,00
2 – RENDIMENTOS			
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO			
4 – SALDO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO			
5 – FUNDO DE RESCISÃO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO			
TOTAL DA RECEITA	R\$ 350.000,00	R\$ 114.899,76	R\$ 350.000,00
DESPESAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)			
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1 – Coordenação Geral			
3.1.2 – Assistentes Administrativos			
3.1.3 – Estagiários			
3.1.4 – Diárias			
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros			
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)			
3.2.2 – Estagiários			
3.2.3 – Diárias			
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros			
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)			R\$ -
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 - BOLSAS			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 241.500,00	R\$ 73.900,00	R\$ 238.550,00
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 28.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 26.750,00
SUBTOTAL	R\$ 269.500,00	R\$ 80.900,00	R\$ 265.300,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.1.2 – Encargos Sociais			
4.1.3 – Fundo de Rescisão			
4.1.4 – Vale Transporte			
4.1.5 – Vale Alimentação			
4.1.6 – Outros benefícios			
4.1.7 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto			
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.2.2 – Encargos Sociais			
4.2.3 – Fundo de Rescisão			
4.2.4 – Vale Transporte			
4.2.5 – Vale Alimentação			
4.1.6 – Outros benefícios			
4.2.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto			
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA			
5.1 – Material de Consumo			
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional			
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado			
5.4 – Despesas acessórias de importação			
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)			
5.6 – Passagens			R\$ 1.700,00
5.7 – Hospedagem			
5.8 – Alimentação			
5.9 – Divulgação e Publicidade			
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria			
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$ 35.000,00	R\$ 20.196,10	R\$ 35.000,00
5.12 – Adequações de instalação ou obras			
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			R\$ 2.500,00
5.14 – Despesas Bancárias			
SUBTOTAL	R\$ 35.000,00	R\$ 20.196,10	R\$ 39.200,00
6 – OUTRAS DESPESAS			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$ 35.000,00	R\$ 10.618,20	R\$ 35.000,00
6.2 – Ressarcimento à UFES	R\$ 10.500,00	R\$ 3.185,46	R\$ 10.500,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência			
SUBTOTAL	R\$ 45.500,00	R\$ 13.803,66	R\$ 45.500,00
7 – RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 – BOLSAS	R\$ 269.500,00	R\$ 80.900,00	R\$ 265.300,00
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.000,00	R\$ 20.196,10	R\$ 39.200,00
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 45.500,00	R\$ 13.803,66	R\$ 45.500,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 350.000,00	R\$ 114.899,76	R\$ 350.000,00



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 350.000,00
2 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADOS PELA		
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		
TOTAL DA RECEITA		R\$ 350.000,00
DESPESAS		ORIENTAÇÃO
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
3.1 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
3.2 – ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ -
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
3.3 – BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ 238.550,00
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ 26.750,00
SUBTOTAL		R\$ 265.300,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
4.1 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
4.1.6 – Outros Benefícios	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 – ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 16	R\$ -
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 17	R\$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 18	R\$ -
4.2.6 – Outros Benefícios	Preencher ANEXO 19	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA		R\$ 39.200,00
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 20	R\$ -
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 23	R\$ -
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 25	R\$ 1.700,00
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 29	R\$ -
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$ 35.000,00
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 30	R\$ -
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 31	R\$ 2.500,00
SUBTOTAL		R\$ 39.200,00
6 – OUTRAS DESPESAS		R\$ 45.500,00
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		R\$ 35.000,00
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$ 10.500,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		
SUBTOTAL		R\$ 45.500,00
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ -
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$ -
7.3 – Bolsas		R\$ 265.300,00
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$ 39.200,00
7.5 – Outras Despesas		R\$ 45.500,00
TOTAL DA DESPESA		R\$ 350.000,00
		R\$ -

*Obs.: A planilha deve estar sustentada em orçamentos detalhados que expressem a composição de todos os custos. Os preços/valores unitários, os quantitativos e metodologia de cálculo deverão estar detalhados (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU).



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Carga horária mensal	Valor Total
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -



ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)							
Para discentes cursando graduação :							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total

							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -

Para discentes cursando especialização :							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -

Para discentes cursando mestrado :							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -

Para discentes cursando doutorado :							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -

Para discentes cursando pós-doutorado :							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -

Para docentes e servidores técnico-administrativos UFES:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total

Marcelo Fetz de Almeida		10	UFES	Sim	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
Marcelo Fetz de Almeida		10	UFES	Sim	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
Adriana Madeira Alvares da Silva		10	UFES	Sim	5	R\$ 5.600,00	R\$ 28.000,00
Adriana Madeira Alvares da Silva		10	UFES	Sim	8	R\$ 5.600,00	R\$ 44.800,00
Luciana Martins		10	UFES	Sim	2	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
Luciana Martins		10	UFES	Sim	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Marcos Vinicius Ferreira dos Santos		10	UFES	Sim	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Marcos Vinicius Ferreira dos Santos		10	UFES	Sim	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Pedro Ferro		10	UFES	Sim	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Pedro Ferro		10	UFES	Sim	5	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
Suzanny Mendes		20	UFES	Não	7	R\$ 3.500,00	R\$ 24.500,00
Carolina Colvero		10	UFES	Sim	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
Janine Pacheco Moreira Barbosa		10	UFES	Sim	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Janine Pacheco Moreira Barbosa		10	UFES	Sim	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Neila de Oliveira Cabral		40	UFES	Sim	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Fabiola Santos Rodrigues		40	UFES	Sim	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
SUBTOTAL							R\$ 238.550,00
TOTAL						R\$ 238.550,00	



ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)

Para discentes:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -

Para docentes e servidores técnico-administrativos:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Alex Costa de Souza		8	UFES	Sim	5	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
Alex Costa de Souza		8	UFES	Sim	9	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00
SUBTOTAL							R\$ 26.750,00

TOTAL R\$ 26.750,00



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-19 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Outros Benefícios (Rubrica 4.1.6)			
Benefício Social Familiar			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Plano de saúde			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Plano Odontológico			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Seguro de Vida			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame admissional			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame demissional			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame periódico			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -



Mensalidade SMS			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 16 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 17 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 18 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 19 - Outros Benefícios (Rubrica 4.2.6)			
Benefício Social Familiar			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Plano de saúde			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Plano Odontológico			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Seguro de Vida			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame admissional			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame demissional			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame periódico			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -



Mensalidade SMS			
Beneficiário	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
TOTAL			R\$ -



ANEXO 23 - Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Passagens (Rubrica 5.6)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Passagem área Nacional	CONTRATO	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 1.700,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



ANEXO 26 - Hospedagem (Rubrica 5.7)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Alimentação (Rubrica 5.8)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 27 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 28 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 28 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



ANEXO 29 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 30 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 31 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Prestação de serviços educacionais	Justificativa	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ 2.500,00



Cronograma físico-financeiro	2022							
	01	02	03	04	05	06	07	08
Etapa								
<i>Processo Seletivo</i>					R\$ 25.682,00			
<i>Módulo I : realização de 04 disciplinas</i>							R\$ 47.604,00	
<i>Módulo II: realização de 06 disciplinas</i>								R\$ 48.175,00
<i>Módulo III: realização de 05 disciplinas</i>								
<i>Módulo IV: realização de 05 disciplinas</i>								
<i>Módulo V: realização de 02 disciplinas</i>								
<i>Módulo V: realização de oficinas e seminários avançados</i>								
<i>Módulo VI: Orientação e elaboração de monografias</i>								
<i>Taxa de administração da FEST</i>					R\$ 4.375,00		R\$ 4.375,00	R\$ 2.187,50
<i>Despesas operacionais administrativas</i>								
<i>DEPE (10%)</i>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.000,00	R\$ -		
<i>Ressarcimento à Ufes (3%)</i>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.500,00	R\$ -		
TOTAL MENSAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 75.557,00	R\$ -	R\$ 51.979,00	R\$ 50.362,50



2023

09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07
	R\$ 26.000,00									
		R\$ 49.847,00								
				R\$ 14.596,00						
					R\$ 14.596,00					
								R\$ 43.000,00		
	R\$ 2.187,50	R\$ 4.375,00		R\$ 4.375,00	R\$ 4.375,00			R\$ 8.750,00		
										R\$ -
										R\$ -
R\$ -	R\$ 28.187,50	R\$ 54.222,00	R\$ -	R\$ 18.971,00	R\$ 18.971,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 51.750,00	R\$ -	R\$ -



22						TOTAL POR ETAPA:
07	08	09	10	11	12	
						R\$ 25.682,00
						R\$ 47.604,00
						R\$ 48.175,00
						R\$ 26.000,00
						R\$ 49.847,00
						R\$ 14.596,00
						R\$ 14.596,00
						R\$ 43.000,00
						R\$ 35.000,00
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
R\$ -	R\$ 35.000,00					
R\$ -	R\$ 10.500,00					
R\$ -	TOTAL GERAL:					
						R\$ 350.000,00





Processo nº 23068.003656/2022-19 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1016/2023

Data e Hora de Criação: 16/04/2024 às 10:58:54

Documentos que originaram esse envelope:

- ADITIVO DE REORÇAMENTAÇÃO - TRIPARTITE COM ANEXOS v02.pdf (Arquivo PDF) - 18 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: f51f414fedba84188aedbcf076dc4b5e0b5b1a2860a373362f895f3235708408

[SHA512]: 42903d15623de5e36fb1a6823abd9e3b14533e42f9e32979951e5b73f34f958d49f6c602fff724f50cf3d8deeb117fb0eb54e09d8e3c9e1658c60365f0349

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - ADRIANA MADEIRA ÁLVARES DA SILVA (adriana.m.silva@ufes.br)

Data/Hora: 16/04/2024 - 13:14:26, IP: 200.137.65.100, Geolocalização: [-20.293478, -40.304385]

[SHA256]: 836606168afd6c8a345767ae343e517a2aa2cb4163e291a3c549ce2da1ac3cf9



ASSINADO - ARMANDO BIONDO FILHO (armando.biondo@fest.org.br)

Data/Hora: 16/04/2024 - 15:19:48, IP: 201.49.117.77, Geolocalização: [-20.270284, -40.298086]

[SHA256]: 38d5ab3e3ce2eafcc46c706b49d0edd6067611cff67fb4f1420a743b8c1c2e549



ASSINADO - MARCELO FETZ DE ALMEIDA (marcelo.fetz@ufes.br)

Data/Hora: 16/04/2024 - 14:11:09, IP: 177.97.116.89

[SHA256]: 3de8793a3d7a645c2f98f1e74f2a4059c57d8ff5d4de985670523550d1915c85



ASSINADO - MARCO CESAR CUNEGUNDES GUIMARAES (marco.guimaraes@ufes.br)

Data/Hora: 16/04/2024 - 17:07:04, IP: 200.137.65.103, Geolocalização: [-20.298003, -40.312681]

[SHA256]: da6180d1d79e7b178822ec7b9db58607a55028d6af4de8f039182346f90c145b



ASSINADO - RONEY PIGNATON DA SILVA (roney.silva@ufes.br)

Data/Hora: 17/04/2024 - 10:33:06, IP: 177.158.243.88, Geolocalização: [-20.294756, -40.299491]

[SHA256]: 46f2f1dfcb39db346e183f669da0a06e23520ed7716420c62252ba6f48d25ce8

Histórico de eventos registrados neste envelope

17/04/2024 10:33:07 - Envelope finalizado por roney.silva@ufes.br, IP 177.158.243.88
17/04/2024 10:33:06 - Assinatura realizada por roney.silva@ufes.br, IP 177.158.243.88
17/04/2024 10:31:54 - Envelope visualizado por roney.silva@ufes.br, IP 177.158.243.88
17/04/2024 10:31:51 - Envelope autenticado com Certificado Digital por roney.silva@ufes.br, IP 177.158.243.88
16/04/2024 17:07:04 - Assinatura realizada por marco.guimaraes@ufes.br, IP 200.137.65.103
16/04/2024 17:06:32 - Envelope visualizado por marco.guimaraes@ufes.br, IP 200.137.65.103
16/04/2024 15:19:48 - Assinatura realizada por armando.biondo@fest.org.br, IP 201.49.117.77
16/04/2024 15:14:47 - Envelope visualizado por armando.biondo@fest.org.br, IP 201.49.117.77
16/04/2024 15:14:45 - Envelope autenticado com Certificado Digital por armando.biondo@fest.org.br, IP 201.49.117.77
16/04/2024 14:11:09 - Assinatura realizada por marcelo.fetz@ufes.br, IP 177.97.116.89
16/04/2024 14:10:17 - Envelope visualizado por marcelo.fetz@ufes.br, IP 177.97.116.89
16/04/2024 13:14:26 - Assinatura realizada por adriana.m.silva@ufes.br, IP 200.137.65.100
16/04/2024 13:13:40 - Envelope visualizado por adriana.m.silva@ufes.br, IP 200.137.65.100
16/04/2024 11:35:17 - Envelope registrado na Blockchain por lucas.candeias@ufes.br, IP 187.36.141.85
16/04/2024 11:35:13 - Envelope encaminhado para assinaturas por lucas.candeias@ufes.br, IP 187.36.141.85
16/04/2024 10:58:57 - Envelope criado por lucas.candeias@ufes.br, IP 187.36.141.85